



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 02/2023

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** e **SUPERVISORA** PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À NA UFRB EDIÇÃO 2022
– 2024

Com base na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 28 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo de professor da Educação Básica para atuar como Supervisor bolsista do Pibid/Capes.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores/as para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em História, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor/a professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;

2.1.4. Possuir licenciatura na área de subprojeto ao qual deseja se candidatar (História);

2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.6. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto ao qual deseja se candidatar (História);

2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.1.10. Não gozar de bolsa de projetos de pesquisa ou extensão. O candidato poderá participar do processo seletivo com outra bolsa, mas até o início das atividades deverá optar por uma delas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de História poderão ser realizadas em escolas-campo que ofertem tanto o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, quanto o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Cachoeira, São Félix e Maragogipe, que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 23/2022, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº. 83/2022, o Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador (coordenação) de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações coordenação - ao coordenador de área;

4.1.3. Informar coordenação- ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7. Enviar a coordenação de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8. Realizar os estudos teóricos previstos no cronograma do subprojeto e participar dos encontros com discentes e coordenador de área na universidade.

4.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



4.1.10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (11) meses, com previsão de início em junho de 2023.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

6.2. O subprojeto do curso de Licenciatura em História, do CAHL, dispõe de 03 (três) vagas para professor supervisor do PIBID-UFRB

6.3. Os demais professores/as selecionados, acima das 3 vagas, serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

7 – DAS BOLSAS

7.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

7.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

7.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.4. O supervisor/a que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

7.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor /a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;

8.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Supervisor /a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2);

8.1.3. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;

8.1.4. Cópia do CPF;

8.1.5. Cópia do RG;

8.1.6. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;



8.2. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico **leandroalmeida2010@gmail.com**

8.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;

8.4. Os documentos exigidos no item 8.1. deverão ser enviados em anexo, em formato digital, no momento da inscrição. O campo “assunto” do email enviado pelo candidato deverá vir no seguinte formato: Inscrição Supervisor Pibid 2023 Subprojeto História <Nome do Candidato>.

8.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

8.6. A Coordenação do Subprojeto do PIBID História, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

9 – DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A seleção será realizada pelo coordenador/a do subprojeto.

9.2. O processo de avaliação contará com os seguintes critérios:

I – Conferência da documentação apresentada pelo candidato;

II – Análise do Currículo;

III – Análise da Carta de Intenção.

9.3 Os candidatos serão classificados segundo as notas obtidas na avaliação do Currículo e da avaliação da Carta de Intenção. Os candidatos serão aprovados se alcançarem nota mínima seis (6,0), considerando a pontuação de zero a dez.

9.4 - Para efeito de seleção do/a professor/a supervisor/a ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação da documentação comprobatória pedida no item 8 - no ato da inscrição [não precisa enviar o histórico escolar]:

- Análise do Currículo Capes - 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do Currículo será aferida considerando os critérios: tempo de atuação na educação básica (sendo 1,0 ponto por ano); titulação (1,0 ponto para especialização Lato Sensu; 2,0 pontos para mestrado e 4,0 pontos para doutorado); experiência em projetos como PIBID e Residência Pedagógica (sendo 2,0 pontos por ano); cursos na área de educação (sendo 1,0 ponto por curso de no mínimo 30 trinta horas); produção acadêmica e/ou técnica publicada (sendo 1,0 ponto por publicação); materiais didáticos de História publicados (autoria – 2 pontos por material; coordenação ou membro de equipe – 1 ponto por material)
- Carta de Intenção - 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação da Carta de Intenções será aferida considerando os critérios avaliativos: adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto (2,0 pontos); as possíveis contribuições do PIBID para a prática docente do/a candidato/a (2,0 pontos); proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico (4,0 pontos); e a linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos);

9.4.1. - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

9.4.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de 03 vagas. Os demais candidatos aprovados permanecerão na lista de espera, conforme indicado no item 6.3.

9.4.3 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I – O/a professor/a com maior tempo de docência
- II – O/a professor/a que apresentar o melhor resultado no Currículo Capes;
- III – O/a professor/a que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;
- IV – O/a professor/a com maior idade.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Publicado o edital de divulgação com os resultados preliminar e final, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma (item 11).

10.2. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados preliminar e final por meio do envio do Requerimento para a Interposição de Recurso, contra o respectivo resultado do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 3), diretamente para o E-mail institucional do Coordenador de Área do Subprojeto: leandroalmeida2010@gmail.com.

10.3. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação

11 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	11 a 21/05/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições	22/05/2023
Interposição de Recurso referente às inscrições	23/05/2023
Resposta a Recursos contra inscrições	24/05/2023
Homologação das inscrições	24/05/2023
Publicação do Resultado Preliminar	24/05/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	25/05/2023
Respostas a Recursos contra Resultado Preliminar	26/05/2023
Publicação e homologação do resultado Final	26/05/2023
Data prevista para o início das atividades do Pibid na UFRB.	01/06/2023

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

12.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

12.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

12.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação das regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital 13/2022 e na Portaria CAPES 83 / 2022..

12.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital, por qualquer motivo, perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será



imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

12.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária (corrente em qualquer banco) e demais dados bancários correspondentes.

12.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* do subprojeto história do PIBID (<https://pibidhistoriaufrb.wordpress.com/>).

12.8. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.9 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

12.9.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Docente de Avaliação de cada subprojeto e/ou pela PROGRAD.

Cachoeira, 09 de maio de 2023.

Prof.Dr. Leandro Antonio de Almeida
SIAPE 1716221
Coordenador do PIBID Subprojeto História - CAHL/UFRB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Nacionalidade	País (se estrangeiro)		Nº Passaporte (para estrangeiros)	Validade	
E-mail					
Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)					
Fone Residencial			Celular		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação		Instituição		Ano de Conclusão	
Pós-Graduação (se houver)		Instituição		Ano de Conclusão	
3. DADOS BANCÁRIOS					
Banco		Agência		Conta Corrente	

OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) candidato (a) inscrito (a) na seleção.

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO

Cargo

Tipo de vínculo

Regime de Trabalho

Endereço da Instituição (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

E-mail da Instituição

Telefone da Instituição

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Construa uma carta, digitada, com no máximo três laudas, na seguinte configuração: Times New Roman 12, espaçamento 1,5, sem recuos. A carta deverá conter:

- a) as possíveis contribuições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) para sua prática como professor;
- b) adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto, inclusive experiências pregressas em programas de formação docente, se houver;
- c) proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de História, apresento
recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2023, referente a seleção
de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CAHL/UFRB
fazendo as seguintes alegações:

Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a